



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 17.3.01/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
17.3.01/2023-CSL ENTRE O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MONTEIRO E IRINEU BEZERRA DE LIMA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **IRINEU BEZERRA DE LIMA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70, sediado(a) na Rua DR. João Minervino Dutra de Almeida, 43, Centro, Monteiro/PB, CEP: 58.500-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.297.381 - 5, expedida pela (o) SSP - PB, e CPF nº 101.913.118 - 71 , resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 08/02/2023 o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO-PB ajustou com a contratada na modalidade de Pregão, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

- 1) O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 17.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023, objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



A vigência do Contrato nº 17.3.01/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- 1) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

Ao valor do contrato primitivo nº CT 17.3.01/2023 que é de R\$ 37.750,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 9.437,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 47.187,50 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	SUBLIME	UNID	1250	R\$ 7,55	R\$ 9.437,50

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2089 Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2075 Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2076 Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião

Assinado por 4 pessoas: IRINEU BEZERRA DE LIMA, LJANA RACKEL MARTINS REMÍGIO, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MIELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/8BC2-1184-BDDC-B42F> e informe o código 8BC2-1184-BDDC-B42F





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Assistência Social



Programa de Trabalho: 08 244 1011 2087 Manutenção do Cento de Convivência do Idoso Lacerda de Azevedo Menezes

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2077 Serviços de Proteção . Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

Programa de Trabalho: 08 243 1011 2090 Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2083 Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão

Programa de Trabalho: 08 244 1011 2078 Desenvolver as Atividades do Auxílio Brasil.

Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

---

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 17.3.01/2023

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 19 de janeiro de 2024

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**PELO CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
GESTORA FMAS  
CPF: 012.556.184-93

**PELO CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
IRINEU BEZERRA DE LIMA  
CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC2-1184-BDDC-B42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRINEU BEZERRA DE LIMA (CNPJ 09.476.941/0001-70) VIA PORTADOR IRINEU BEZERRA DE LIMA (CPF 101.XXX.XXX-71) em 23/01/2024 13:35:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO (CPF 074.XXX.XXX-63) em 24/01/2024 08:09:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 24/01/2024 08:49:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 24/01/2024 08:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/6BC2-1184-BDDC-B42F>